

do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2896/03.5TBBCL, ex. processo n.º 1614/01.7PBBRG, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria da Saudade Albuquerque, filha de Renato de Albuquerque e de Diná da Conceição, natural de Santiago do Cacem, de nacionalidade portuguesa, nascida em 26 de Setembro de 1943, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 1366371, com domicílio na Rua Abade Faria, 19, 3.º, esquerdo, 1903 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 19 de Maio de 2001, por despacho de 23 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

23 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel de Brito Guerreiro Faria Teixeira Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Isaura Maria Sousa Pereira Gomes*.

Aviso de contumácia n.º 5746/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Isabel de Brito Guerreiro Faria Teixeira Magalhães, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 568/00.1TBBCL (ex. processo n.º 525/96), pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando José Martins Lopes Chapeio, filho de José Martins Chapeio e de Maria Lúcia Martins Lopes de Oliveira, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Setembro de 1964, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 9476746, com domicílio no lugar de Vilarinho, Encourados, 4750 Barcelos, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, por despacho de 27 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

27 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel de Brito Guerreiro Faria Teixeira Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Isaura Maria Sousa Pereira Gomes*.

Aviso de contumácia n.º 5747/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Isabel de Brito Guerreiro Faria Teixeira Magalhães, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 757/03.7GCVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Duarte Alves Amorim, filho de José Amorim Gomes Parente e de Quitéria Dilara Alves Ribeiro, natural de Cardielos, Viana do Castelo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Outubro de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10671841, com domicílio na Rua Sport Club Vianense, lote 5, 2.º esquerdo, Monserrate, 4900 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 1 de Julho de 2003, um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 1 de Julho de 2003, por despacho de 27 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

28 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel de Brito Guerreiro Faria Teixeira Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Palmira Caridade*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Aviso de contumácia n.º 5748/2006 — AP. — A Dr.ª Sofia Rodrigues, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 921/96.3TBBCL, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel António de Sousa Chicharo, filho de António Ernesto Chicharo e de Maria Olinda Rodrigues de Sousa Chicharo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Maio de 1939, casado, titular do bilhete de identi-

dade n.º 1089122, com domicílio na Rua da Beira Alta, lote 177, Pinheiro, 2820-289 Charneca da Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 17 de Maio de 1995 por despacho de 10 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

17 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Sofia Rodrigues*. — A Oficial de Justiça, *Amélia Carvalho*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BENAVENTE

Aviso de contumácia n.º 5749/2006 — AP. — O Dr. João Moura, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 244/95.5TABNV, pendente neste Tribunal contra o arguido José Maria Lopes Vieira, filho de Jaime Teixeira Vieira e de Maria Fernanda Ferreira Lopes, natural de Portugal, Paranhos, Porto, nascido em 23 de Outubro de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11139995, com domicílio na Rua Afonso Paiva, 9, 116-118, Rio Tinto, 4435-084 Rio Tinto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 11 de Junho de 2002, por despacho de 20 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

15 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *João Moura*. — A Oficial de Justiça, *Zélia Palha Ruivo*.

Aviso de contumácia n.º 5750/2006 — AP. — O Dr. João Moura, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 245/01.6GEBNV, pendente neste Tribunal contra o arguido Marco Paulo da Costa Vicente, filho de Carlos Alberto Ramos Vicente e de Isabel Maria da Costa, natural de Portugal, Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, nascido em 14 de Julho de 1984, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11843937, com domicílio na Rua General Humberto Delgado, 5, 2700-2125 Muge, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 9 de Dezembro de 2001, por despacho de 31 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

16 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *João Moura*. — A Oficial de Justiça, *Zélia Palha Ruivo*.

Aviso de contumácia n.º 5751/2006 — AP. — O Dr. João Moura, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 44/94.0TBBNV, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Vítor Cabeça Simão, filho de José Maria Simão e de Rosário Cabeços Fonseca, natural de Portugal, Alcácer do Sal do Torrão, Alcácer do Sal, titular do bilhete de identidade n.º 12058967, com domicílio na Rua do Mercado Novo, Casarão Libertino, 2125 Marinhais, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo previsto e punido pelo artigo 306.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), do Código Penal, por despacho de 9 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por falecimento do arguido.

20 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *João Moura*. — A Oficial de Justiça, *Zélia Palha Ruivo*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BENAVENTE

Aviso de contumácia n.º 5752/2006 — AP. — O juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente, faz

saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 104/02.5GEBNV, pendente neste Tribunal contra o arguido Alexandre Madelino Nunes Monteiro, filho de Pedro Modesto Nunes e de Maria Albino Madelino Nunes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Dezembro de 1968, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10454446, com domicílio em Janeiras de Baixo, Glória do Ribatejo, 2125 Glória do Ribatejo, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, artigo 348.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, com referência ao artigo 158.º, n.º 3, do Código da Estrada, praticado em 1 de Fevereiro de 2002, por despacho de, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

3 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Oficial de Justiça, *António Joaquim O. Martins.*

Aviso de contumácia n.º 5753/2006 — AP. — O juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 136/03.6GBBNV, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel da Silva Lopes, filho de Joaquim Madeira Lopes e de Maria da Conceição Martins da Silva, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Fevereiro de 1976, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11440315, com domicílio na Azinheiro, Estói, 8000 Faro, por se encontrar acusado da prática de um crime de maus tratos de menores e pessoa indefesa, praticado em 3 de Junho de 2003, por despacho de 23 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

30 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Oficial de Justiça, *António Joaquim O. Martins.*

TRIBUNAL DA COMARCA DE BOTICAS

Aviso de contumácia n.º 5754/2006 — AP. — A Dr.ª Sara Lúcia Macedo Faria Guimarães, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Boticas, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 31/99.1GABTC, pendente neste Tribunal contra o arguido Laureano Augusto Pinto da Costa, filho de Carlos Alves da Costa e de Maria Delfina Pinto, natural de Campeã, Vila Real, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Agosto de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10485204, com domicílio na Rampa da Várzea, 39, Chaves, 5400 Chaves, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto de uso de veículo, praticado em 23 de Março de 1999, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, por despacho de 22 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

23 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Sara Lúcia Macedo Faria Guimarães.* — A Oficial de Justiça, *Alda da Graça Gonçalves Fernandes.*

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Aviso de contumácia n.º 5755/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 955/04.6TABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Ivandro Emanuel Manso Estrela, filho de Eleodoro da Silva Estrela e de Carla Marina Pereira Manso Estrela, natural de Ajuda, Peniche, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Novembro de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11818546, com domicílio na Avenida dos Pescadores, 95, Montijo, 2870-114 Montijo, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 26 de Janeiro de 2004, por despacho de 21 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessa-

ção desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

22 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado.* — A Oficial de Justiça, *Maria Celeste Moscoso.*

Aviso de contumácia n.º 5756/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2446/97.0TABRG, (ex. processo n.º 333/99), pendente neste Tribunal contra a arguida Sandra Cristina Batista Ferreira, filha de Diamantino Augusto Ferreira e de Maria da Graça Ferreira Baptista, natural de Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascida em 7 de Março de 1979, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 12306903, com domicílio no Beco do Saraiva, 1, Nossa Senhora de Machede, 7000 Évora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 2 de Julho de 1997, por despacho de 22 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por tomada do termo de identidade e residência.

23 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado.* — O Oficial de Justiça, *Emanuel Teixeira.*

Aviso de contumácia n.º 5757/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2404/04.0PBBERG, pendente neste Tribunal contra a arguida Prudência Maria da Silva Graça, filha de Avelino Francisco Graça e de Maria das Dores da Silva Dourado, natural de Portugal, Póvoa de Varzim, de nacionalidade portuguesa, nascida em 28 de Agosto de 1968, casada, titular do bilhete de identidade n.º 9620894, com domicílio no Estabelecimento Prisional Especial de Santa Cruz do Bispo, Rua Gonçalves Zarco, apartado 5046, 4456-901 Perafita, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 23 de Setembro de 2004, por despacho de 24 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

28 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado.* — A Oficial de Justiça, *Ercília Quintas.*

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Aviso de contumácia n.º 5758/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Deolinda G. G. Dionísio, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 535/04.6GTBRG, pendente neste Tribunal contra a arguida Viviane de Araújo Carvalho, filha de Jomar Villar de Carvalho e de Ieda Araújo Carvalho, de nacionalidade brasileira, nascida em 30 de Julho de 1973, solteira, titular do passaporte n.º C 0037394, com domicílio na Rua Feliciano Ramos, 32, apartado 9, direito, 4710 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 7 de Outubro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração